



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2998 – Nova Santa Bárbara, Paraná TERÇA-FEIRA 29 DE JULHO DE 2025.

PODER EXECUTIVO

Ano VIII
IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de
abril de 2013.

Responsável pela Edição:
FLAVIO HENRIQUE SOTTO MOREIRA BRANCO

I - Atos do Poder Executivo

Edição: 2998/2025-[01] - Data 29/07/2025

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 432/2025

A **Secretaria Municipal de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara no, uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as **Lei Municipal nº 1147/2023**, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor:	SIDINEI DE SOUZA BARRAL
Cargo:	MOTORISTA
Secretaria/Departamento:	Secretaria Municipal de Saúde
Valor (R\$):	60,00 (Sessenta reais)
Destino:	CIDADE DE LONDRINA -PR
Objetivo da Viagem:	ESTA IMPORTÂNCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA SEM PERNOITE AO MOTORISTA SIDINEI DE SOUZA BARRAL, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, EM VIAGEM AGENDADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA TRANSPORTAR O PACIENTE REGINALDO FELIX DE SOUZA PARA CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA NO HOSPITAL DO CÂNCER DE LONDRINA, NA CIDADE DE LONDRINA-PR, NO DIA 29/07/2025.
Data do Pagamento:	29/07/2025
Nº do Pagamento:	4338/2025

PUBLICA-SE E CUMPRASE,

MIZAELE MATEUS LEITE
SECRETÁRIO DA SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 16/2025 - SRP

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), após constatada a regularidade dos atos procedimentais, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** a adjudicação referente ao processo de **Dispensa Eletrônica n.º 16/2025**, realizada no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições preparadas (Marmitex).

Declaro como vencedora do certame a empresa: **RKV ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.652.187/0001-20, num valor total de **R\$ 23.750,95** (vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 28/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de braços galvanizados, luminárias e relés fotoelétricos em postes em vias do município de Nova Santa Bárbara.

Tipo: Menor preço global.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia **15/08/2025** às 09h00min. (horário de Brasília).

LOCAL: Portal de Compras Governamentais, através do site **<http://www.gov.br/compras> - UASG - 985457.**

Preço Máximo: R\$ 45.446,29 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e nove centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 - Centro, pelo fone 43-3266-8114, ou por E-mail: **licitacao@nsb.pr.gov.br**

Nova Santa Bárbara, 29/07/2025.

Elaine Cristina Ludítik dos Santos

Pregoeira

Portaria nº 6/2025

LEI Nº 1254/2025

SÚMULA: Cria o cargo de Agente de Apoio Educacional do quadro geral dos servidores municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de Agente de Apoio Educacional no quadro de servidores temporários com as seguintes especificações:

- I** - jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais de segunda à sexta-feira;
- II** -vencimento inicial correspondente R\$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
- III** - conclusão do ensino fundamental como habilitação mínima exigida para ingresso;
- IV** – lotação do cargo na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
- V** – funções a serem exercidas conforme relacionadas no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 29 de julho de 2025.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

Lei nº. 1255/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar os vencimentos dos cargos temporários de fonoaudiólogo e nutricionista para realização de Processo Seletivo Simplificado – P.S.S, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Nova Santa Barbara, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado alterar vencimento do cargo temporário de fonoaudiólogo, para realização de Processo Seletivo Simplificado – P.S.S, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse, conforme descrito abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	VAGA
FONOAUDIÓLOGO	30 HORAS SEMANAIS	3.358,08	01
NUTRICIONISTA	30 HORAS SEMANAIS	3.358,08	01

Art.2º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 29 de julho de 2025.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal

Edição: 2998/2025-[06] - Data 29/07/2025

Lei nº. 1256/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar e abrir vaga para o cargo de fisioterapeuta, para realização de Processo Seletivo Simplificado – P.S.S, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Nova Santa Barbara, no uso de suas atribuições legais, arovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar e abrir vaga para o cargo de fisioterapeuta e alterar vencimento do cargo de fonoaudiólogo, para realização de Processo Seletivo Simplificado – P.S.S, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse, conforme descrito abaixo:

CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	VAGA
FISIOTERAPEUTA	20 HORAS SEMANAIS	2.238,72	01

Art.2º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento Geral Anual do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 29 de julho de 2025.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO N° 004/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS NA MODALIDADE PIX PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, aprovou e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, sanciona e promulga a seguinte Resolução.

Art. 1° - Fica estabelecido que a realização de pagamentos e recebimentos de fornecedores, prestadores de serviços, funcionários da administração pública, taxas e multas, e, pagamento de benefícios sociais por meio da modalidade PIX é permitida.

Art. 2° - Fica estabelecido que a realização através da modalidade PIX será permitida desde que observadas todas as normas legais e contábeis aplicáveis às movimentações bancárias, garantindo a identificação do credor (CPF e CNPJ), a destinação dos valores, a rastreabilidade das transações e a devida documentação da despesa.

Art. 3° - Que sejam estabelecidas normas internas para padronização e organização dos fluxos administrativos, assegurando o estrito cumprimento das exigências legais e de controle, obedecendo o já determinado no Artigo 64 da Lei Federal n° 4.320/64 e o previsto na Instrução Normativa n° 89/13 do TCE/PR, em seu Artigo 9°, Parágrafo 1°.

Art. 4° - Que a presente autorização de utilização do PIX como meio eletrônico de pagamento, obedeça ao já regulamentado pelo Banco Central, as demais previsões normativas existentes, desde que ofereça ganhos econômicos, com a devida isenção de tarifas bancárias.

Art. 5° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, 29 de julho de 2025.

Alan Batista Carneiro
Presidente

Exercício de 2020

Carina Lopes Magalhães
Contador CRC PR-035900-1
CPF 848.984.308-63

Alvan Batista Carneiro
Presidente
CPF: 022.245.759-71

Laureada de Souza Campos Almeida
 Controle Interno - Port. nº 73/2025
 Município: São Maria Santa Bárbara-PR